

Lei nº 20 de 20 de Agosto de 1948.

"Eleva o auxilio do Delegado de Policia e abre credito especial da importancia de Cr\$ 1.200,00"

O Camara Municipal de Luziânia decreta e em promulga a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica elevado a partir de 1º de Janeiro do corrente ano, de (um mil e duzentos cruzi-
nos) Cr\$ 1.200,00, para dois mil e quatro-
centos cruzinos (Cr\$ 2.400,00), o auxilio
para pagamento de aluguel de casa ao
Delegado de Policia do Municipio de con-
firmado com o decreto-lei Estadual nº 287
de 30 de Dezembro de 1948.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, for-

re - a por conta do saldo vindo do exercício anterior, devidamente apurado em balanço.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 20 de Agosto de 1948.

a) Oscar Braz de Azevedo - Presidente.